



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

TERMO ADITIVO CONT 179/2022

SEXTO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa SANETEC SANEAMENTO E SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, Sr. Marcos Eduardo Batista, e a empresa **SANETEC SANEAMENTO E SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.185.331/0001-46, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 282 - Conjunto 906, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-040, neste ato representada pelo Sócio Diretor Honório Nicholls Pereira, doravante denominada **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviço nº 179/2022, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL PRG nº 018/2022 - PRC 091/2022**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE PATRIMÔNIO CULTURAL E REPASSE DE ICMS CULTURAL**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1. Prorrogar a vigência do contrato original por **12 (doze) meses**, a contar de 07/07/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2. Reajustar em 4.641% (quatro unidades, seiscentos e quarenta e um centésimos por cento) o valor dos serviços do Contrato nº 179/2022, tendo como indexador o IPCA acumulado nos últimos 12 meses, com base nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições regulamentares, de acordo com o Processo Administrativo PR nº 091/2022.

Cláusula Segunda - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

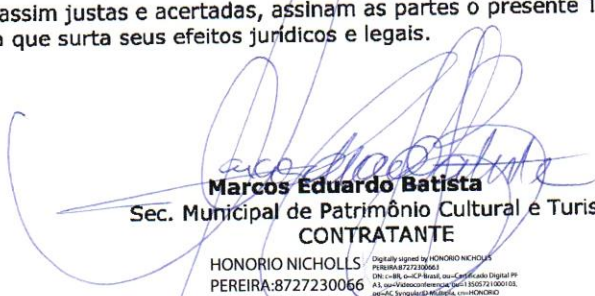
Pela execução dos serviços ora prorrogados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 57.109,60 (cinquenta e sete mil, cento e nove reais e sessenta centavos)**. As despesas do presente aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária 24.002.13.2.182.4.4.50.42 - Fonte 1500.

Cláusula Terceira - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente Instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 07 de julho de 2026.


Marcos Eduardo Batista
Sec. Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo
CONTRATANTE

HONORIO NICHOLLS
PEREIRA:8727230066
3

SANETEC SANEAMENTO E SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA
Honório Nicholls Pereira
CONTRATADO